



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4112/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 30 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 639/2020 - Esclarecimentos sobre o acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1277/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 639, de 24 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 31/07/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015993981** e o código CRC **7950C1B1**.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 30 de julho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 639/2020 - Esclarecimentos sobre o acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 639/2020** (0015277610), de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristina, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015510339), o **Despacho SVS/MS** (0015966235), e o **Parecer nº 49/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0015879901), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0015867699), **CGIES/DLOG/SE/MS** (0015709453), acompanhado pela **Nota Técnica nº 5/2020-DLOG/SE/MS** (0015857456), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/GM.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 31/07/2020, às 01:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015993347** e o código CRC **F7ADD567**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 29 de julho de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM MS.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 639/2020 (0015277610), de interesse do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).**

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 639/2020 (0015277610), do Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE), o qual solicita dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
2. Em atenção ao pugnado, encaminho o Parecer nº 49/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS (0015879901).

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015966235** e o código CRC **F1DB26EB**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde  
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

PARECER Nº 49/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 22 de julho de 2020.

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 639/2020 (0015277610), do Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE), que solicita informações sobre dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), informamos que a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) é responsável pela aquisição e distribuição de insumos laboratoriais estratégicos aos 27 (vinte e sete) Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) de cada Estado, estes vinculados às Secretarias de Estaduais de Saúde.

Devido ao quadro de emergência em saúde pública em função da COVID-19, e com o intuito de apoiar as Unidades Federativas, a CGLAB/DAEVS/SVS/MS está adquirindo e distribuindo insumos de Biologia Molecular para realização de exames de RT-qPCR para detecção da COVID-19 para todos os LACEN, cabendo aos LACEN a distribuição interna no Estado ou ficando a distribuição sob responsabilidade do Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde.

Desde o início da pandemia da doença causada pelo SARS-CoV-2, em março de 2020, o diagnóstico laboratorial se destacou como uma ferramenta essencial para confirmar os casos e, principalmente, para orientar estratégias de atenção à saúde, isolamento e biossegurança para profissionais de saúde. Sendo assim, a CGLAB/DAEVS/SVS/MS está realizando todas as ações necessárias para garantir a continuidade das testagens nos estados.

Quanto aos questionamentos elencados no presente requerimento, seguem as respostas para os itens que são de competência desta Coordenação:

**1. Qual a número médio de testes produzidos por dia no Brasil?**

**R:** A capacidade média de produção de testes em Bio-Manguinhos - Fiocruz/RJ é de 250 mil reações por semana.

**2. Quantos “kits de testagem” foram importados e efetivamente recebidos até o momento?**

**R:** Foram contratualizados pelo Ministério da Saúde 23.546.576 de reações de RT-qPCR para detecção do SARS CoV-2. Até o momento, foram entregues ao Ministério da Saúde 14.895.448 de reações de RT-qPCR e distribuídas 4.974.932 de reações para os estados, sendo o estoque atual de 9.920.516 testes de RT-qPCR.

**3. Quantos “kits de testagem” estão negociados/comprados e ainda não recebidos?**

**R:** O total de testes de RT-qPCR à receber é de 8.651.128.

**4. Quantas pessoas foram testadas desde o início da pandemia e qual a média diária de testes em prática.**

**R:** De acordo com os dados obtidos pelo Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), até a Semana Epidemiológica 29 (18 de julho de 2020) foram realizados 1 438 802 exames de RT-qPCR para

detecção de SARS-CoV-2 pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública do Brasil. O número de exames de RT-qPCR realizados com suspeita para COVID-19, segundo o GAL, por dia, é de 15.610 exames.

**5. Quais os quantitativos de “kits de testagem” distribuídos aos estados e quais critérios utilizados para definição desse repasse?**

**R:** Até o momento foram distribuídas 4.974.932 reações de RT-qPCR para os estados.

Entre as ações de enfrentamento à Pandemia de Covid-19, o Ministério da Saúde lançou o Programa **Diagnosticar para Cuidar**, que busca a ação integrada da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária e Especializada à Saúde para identificar e tratar precocemente os casos de Síndrome Gripal - SG e Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG e diagnosticar laboratorialmente a COVID-19. Os eixos de ação do Programa são baseados no diagnóstico laboratorial precoce e na busca e identificação de contatos de modo a tornar mais efetiva as ações não farmacológicas de controle, proporcionar acesso ao tratamento precoce nos casos aplicáveis, monitorar e limitar o avanço da doença e, principalmente, subsidiar os gestores para a tomada de decisão a nível nacional, regional e local.

No âmbito da resposta à Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional - ESPIN, o programa recomenda que indivíduos doentes com quadros leves, moderados ou graves e alguns grupos de pessoas assintomáticas sejam testados por diagnóstico molecular nos serviços de saúde.

Com base nessa estratégia de testagem, esta Coordenação vem aumentando a oferta de testes moleculares para o diagnóstico da COVID-19 para os estados. Da SE 09 a SE 29, foi registrada no GAL a realização de 1.438.820 exames de RT-qPCR, passando de 1.624 exames na SE 10 para 104.041, na SE 29. A média diária de exames realizados passou de 1.689 em março para 15.610 em julho (até a SE 29 - 18/07/2020). Isso foi devido à disponibilidade de insumos, equipamentos e esforço humano. Muitos LACEN têm trabalhado 24 horas por dia, 7 dias da semana, envolvendo a dedicação de milhares de profissionais.

Além da distribuição dos insumos, esta Coordenação faz a gestão do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), onde o envio de amostras aos LACEN e a liberação dos laudos são realizados. Portanto, através do GAL, a CGLAB acompanha a execução dos exames realizados nos LACEN. Os dados obtidos do GAL quanto ao quantitativo de exames solicitados e realizados junto às informações referentes ao número de casos notificados de COVID-19 vem servindo como estratégia para o cálculo da distribuição dos insumos para os estados.

**6. Ainda é possível realizar “testagem” em massa no Brasil?**

**R:** A ação da testagem em massa no Brasil não é de competência exclusiva desta Coordenação, sendo necessário que ações de vigilância epidemiológica e atenção básica sejam realizadas em consonância para seu sucesso. No âmbito do Programa Diagnosticar para Cuidar, é competência da CGLAB a distribuição dos kits de coleta (swab + tubo com meio de transporte viral) e os kits para realização dos exames por biologia molecular.

**6.1. Caso positivo: qual a previsão e o cronograma de sua execução?**

**R:** A ação da testagem em massa no Brasil não é de competência exclusiva desta Coordenação, sendo necessário que ações de vigilância epidemiológica e atenção básica sejam realizadas em consonância para seu sucesso.

**6.2. Caso negativo: quais os motivos de ordem técnica para essa decisão? 1**

\*CD204575116400\* Documento eletrônico assinado por Leônidas Cristina (PDT/CE), através do ponto SDR\_56096, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016. RIC n.639/2020 Apresentação: 12/06/2020 13:11

**R:** A ação da testagem em massa no Brasil não é de competência desta Coordenação.

**7. Quais as metas de “testagem” do Ministério da Saúde, por grupos populacionais e segmentos profissionais, e quais são os critérios atuais para priorização adotada?**

**R:** As metas e grupos populacionais estão definidos no documento Diagnosticar para Cuidar.

**8.** Quais os estudos de referência do Ministério para adoção desses critérios? Anexa a documentação atinente.

**R:** Os critérios foram definidos pela Vigilância Epidemiológica de Vírus Respiratórios e área de Saúde do Trabalhador, portanto devem ser respondidos por essas áreas.

**9.** Entre os principais motivos de retardamento apontados para esse processo estão a insuficiência de "kits de "testagem" e a demora em examinar amostras coletadas pelos laboratórios. Sendo assim, quantos e quais são os contratos, parcerias e doações para compra de testes para diagnóstico da Covid-19 realizados (e em rito de realização) pelo Ministério da Saúde para cada tipo de teste? E para processamento de exames laboratoriais? Anexar cópia dessa documentação.

**R:** Quanto à insuficiência de "kits de testagem", informamos que para a detecção do SARS-CoV-2 são necessárias as fases de extração do RNA viral e amplificação do material genético. O kit que está em falta, no momento, é o da extração de RNA, e esta Coordenação iniciou em 26/03/2020 o processo nº 30451 no sistema SIN-Processos que foi encaminhado ao Departamento de Logística (DLOG/SE/MS) para seguir os trâmites processuais de aquisição de kits de extração para utilização nos equipamentos Abbott, que estão sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Infecções Sexualmente Transmissíveis (CGIST/.DCCI/SVS/MS) *em condição* de comodato nos LACEN e outros laboratórios da rede. Também está em andamento processo de aquisição de prestação de serviço para fornecimento de reagentes e instalação de extratores automatizados de RNA, instruído no SIN-Processos nº 30435 em 02/04/2020, processo este que está no DLOG para finalização dos trâmites processuais de aquisição. Está em andamento o aditivo de 25% do contrato de kits de extração manual e prazo de entrega ao MS é até o dia 29/07/2020. Para que não haja prejuízo ou solução de continuidade às ações de vigilância laboratorial da COVID-19, foi orientado aos Estados o envio das amostras excedentes para as centrais/plataformas de testagens instaladas na FIOCRUZ/ RJ, no Instituto de Biologia Molecular do Paraná/PR, no Instituto Butantan/SP e na rede DASA/SP em apoio aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) estaduais, até que o processo de aquisição seja finalizado e seja normalizada a distribuição. O processo de transportes das amostras dos laboratórios para as plataformas de testagem é de responsabilidade do Ministério da Saúde.

**10.** Diante da dependência da importação e da escassez desses insumos no mercado internacional:

**10.1.** Quais as estratégias de estímulo emergencial à produção nacional, por meio da indústria ou, que o Ministério tem adotado ou pretende adotar?

**R:** Informamos que no Brasil, estão sendo produzidos kits para a detecção molecular do SARS-CoV-2 em Bio-Manguinhos - Fiocruz/RJ e no Instituto de Biologia Molecular -- IBMP/PR

**10.1.1.** Caso afirmativo: qual o estágio atual dessas medidas e seus efeitos? Apresentar dados.

**R:** o Ministério da Saúde fez a aquisição de testes para o diagnóstico molecular (RT-qPCR) produzidos por Bio-Manguinhos e pelo IBMP/PR, para o diagnóstico da COVID-19. Foram adquiridos 11.700.000 testes produzidos por Bio-Manguinhos e 2.200.128 testes produzidos pelo IBMP/PR

**10.1.2.** Caso negativo: Qual a justificativa técnica para essa decisão?

**R:** Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, em 26/07/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015879901 e o código CRC 9917498C.

---

Referência: Processo nº 25000.084651/2020-27

SEI nº 0015879901

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 22 de julho de 2020.

Ref: Despacho ASPAR (0015510349).

Assunto: Requerimento de Informação nº 639/2020 - Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).

1. Ciente.

2. Trata-se de Requerimento de informação nº 639/2020 (0015510339), de autoria do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), o qual solicita dados de acompanhamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), encaminhado a esta Secretaria-Executiva pelo Despacho ASPAR referenciado.

3. Acerca do assunto, segue manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, contida na Nota Técnica 5 (0015857456), informando os contratos administrativos de aquisição de insumos estratégicos para a saúde firmados por este Ministério, bem como comunicando que cabe à área finalística responsável pelo Programa de Saúde, as funções de gestão e fiscalização dos contratos e análise dos demais questionamentos, como justificativas para a contratação de cada objeto, quantidade e destinação (logística).

4. Restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para as providências subsequentes.

**JORGE LUIZ KORMANN**  
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 23/07/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015867699 e o código CRC E65D27D5.



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Logística em Saúde  
 Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 10 de julho de 2020.

**Assunto: Requerimento de Informação nº 639/2020 - Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).**

Trata-se de Despacho encaminhado pelo DLOG/SE/MS (0015434335), em razão do Requerimento de Informação nº 639/2020 (0015277610), encaminhado pelo Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

Inicialmente, cabe destacar que compete a esta Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG, dentre outras atribuições: coordenar, orientar e acompanhar os processos de aquisição dos insumos estratégicos para a saúde, conforme determinação das respectivas áreas técnicas do Ministério da Saúde.

Desta feita, no que concerne à aquisição dos kits de EPI e testes, cumpre apresentar que esta Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde-CGIES, de acordo com as solicitações pertinentes, firmou os seguintes contratos para o enfrentamento do COVID-19:

Contrato Administrativo nº	Empresa	Objeto	Quantidade
42/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLORETO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO 58,45G/MOL e SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PENICILINA G, 10.000UI+10MG/ML	200 cada
47/2020	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON	100.000
48/2020	CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	TUBO LABORATÓRIO TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO	60.000
56/2020	ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP	SORO, TIPO FETAL BOVINO	2
57/2020	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	SOLUÇÃO TAMPÃO, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, CONCENTRAÇÃO 10X	3

58/2020	SÍNTSE BIOTECNOLOGIA LTDA – EPP	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESCALA 100NMOL	1
59/2020	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5ML, TAMPA PRESSÃO CHATA	1.000
60/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4.000
62/2020	CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	384
93/2020	NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	ÁGUA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNase e RNase	176
94/2020	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS	*
95/2020	SÍNTSE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	"OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL"	12
96/2020	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS	*

Ressaltamos que cabe à área técnica responsável pelos referidos objetos as funções de gestão e fiscalização do contrato, sendo de sua competência a análise dos demais questionamentos, como justificativas para a contratação de cada objeto, quantidade e destinação (logística).

Por fim, esta Coordenação-Geral CGIES está alinhada ao princípio da transparência na gestão pública à medida que se coloca à disposição para prestar todo tipo de informação quantos aos procedimentos que envolvem aquisições, seja por meio do Pregão Eletrônico, Inexigibilidade e/ou dispensa de Licitação. Colocamo-nos também a disposição dos órgãos de controle para dar vista, bem como disponibilizar os processos e instrumentos contratuais, pois são de interesse e finalidades públicas.

Restituímos o presente processo para o Departamento de Logística em Saúde, para ciência e anuência das informações prestadas por esta Coordenação-Geral CGIES, e posterior encaminhamento ao Gabinete do Deputado Leônidas Cristina, PDT/CE.



Documento assinado eletronicamente por Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde, Substituto(a), em 13/07/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015709453 e o código CRC 9C9C1046.



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde

**NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DLOG/SE/MS**

**1. ASSUNTO**

**Requerimento de Informação nº 639/2020 - Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE) - Manifestação do Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS**

**2. ANÁLISE**

2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 639/2020 (0015277610), encaminhado pelo Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), sobre medidas de enfrentamento e controle epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), mais especificamente, sobre os kits e os procedimentos para “testagem” que, segundo afirma, está sendo *reiteradamente destacada pela Organização Mundial de Saúde, para o mapeamento da presença, disseminação e comportamento da doença no território nacional e definição de estratégias para o seu enfrentamento.*

2.2. Preliminarmente, cabe esclarecer que, de acordo com o que dispõe o Decreto 9.795, de 17 de maio de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, ao Departamento de Logística em Saúde – DLOG/SE/MS compete gerir os processos logísticos de compra e contratação, armazenagem e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para a saúde – IES. A atuação deste Departamento se verifica sempre que instado pelas áreas finalísticas desta Pasta, responsáveis pela condução dos respectivos Programas de Saúde.

2.3. Desta forma, no que diz respeito às competências regimentais do DLOG, em resposta aos questionamentos apresentados pelo parlamentar, prestamos os esclarecimentos a seguir sobre a aquisição de kits de EPI e testes destinados ao enfrentamento à COVID-19.

2.4. Conforme informado no Despacho SEI 0015709453, pela Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES/DLOG, área técnica deste Departamento responsável, entre outras atribuições, pelos processos de aquisição de insumos estratégicos para a saúde - IES, foram firmados pelo Ministério da Saúde os seguintes contratos administrativos, conforme demanda das Secretarias finalísticas desta Pasta:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	QUANTIDADE
42/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	CLORETO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO 58,45G/MOL e SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PENICILINA G, 10.000UI+10MG/ML	200 cada
47/2020	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	SWAB, MATERIAL HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA PONTA EM RAYON	100.000
48/2020	CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.	TUBO LABORATÓRIO TIPO CENTRÍFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO	60.000
56/2020	ACL ASSISTÊNCIA E	SORO, TIPO FETAL BOVINO	2

	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP		
57/2020	JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	SOLUÇÃO TAMPÃO, COMPOSIÇÃO TRIS, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, CONCENTRAÇÃO 10X	3
58/2020	SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA. – EPP	OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESCALA 100NMOL	1
59/2020	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5ML, TAMPA PRESSÃO CHATA	1.000
60/2020	REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO: SORO FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	4.000
62/2020	CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNase e RNase, TIPO USO: DESCARTÁVEL	384
93/2020	NOVA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME	ÁGUA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNase e RNase	176
94/2020	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS	*
95/2020	SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP	"OLIGONUCLEOTÍDEOS, REAÇÃO DE PCR, ESPECIALMENTE PREPARADO, ESCALA 250 NMOL"	12
96/2020	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - LTDA	REAGENTE ANALÍTICO + OLIGONUCLETÍDEOS	*

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo estas as considerações deste Departamento sobre o Requerimento de Informação nº 639/2020, encaminhado pelo Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE), entendemos importante ressaltar, ainda, que cabe à área finalística responsável pelo Programa de Saúde que demanda os referidos insumos, as funções de gestão e fiscalização dos contratos. Por esse motivo, é também de sua competência a análise dos demais questionamentos, como justificativas para a contratação de cada objeto, quantidade e destinação (logística).

3.2. No que tange à sua área de atuação, este Departamento encontra-se à disposição para prestar todo tipo de esclarecimento e coloca-se também a disposição dos órgãos de controle para dar vista, bem como disponibilizar os processos e instrumentos contratuais, os quais são de interesse público.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística, em 21/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0015857456 e o código CRC C4799F56.

Departamento de Logística em Saúde - DLOG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br